

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITABAIANA/SE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
156/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023**

No dia 05 de Dezembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLÍMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687 **CNPJ:** 41.487.433/0001-09

Representante: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA

Telefone: (34) 3030-2905

Email: betheodistribuidora@gmail.com

Endereço: RUA FERNANDO PEREIRA GOULART, 388 - CIDADE JARDIM, Patos de Minas - MG - 38705-382

Item: 11	Quantidade: 10,00	Unidade: Unidade	Marca: NOKIA	Modelo: T20	Preço Unitário: R\$ 969,81	Valor Total: R\$9.698,10
-----------------	--------------------------	-------------------------	---------------------	--------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ OU SUPERIOR; TAMANHO DO DISPLAY MÍNIMO: 8; CONEXÃO WI-FI; MÍNIMO 3GB MEMÓRIA RAM; COM MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA MICROSD MÍNIMO 64GB; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMO 4MP; CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 2MP; FUNÇÃO TELEFONE; ENTRADA PARA 1 CHIP TIPO NANO-SIM; GPS; BLUETOOTH; ENTRADAS USB VERSÃO 2.0; BATERIA IONS DE LÍTIO MÍNIMO 5300 MAH; BIVOLT (**COTA EXCLUSIVA)

Total: R\$ 9.698,10

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/12/2024**, a contar do dia **05/12/2023**.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 05/12/2024, a contar do dia 05/12/2023.

Cláusulas:

- 1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 1.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Item	Descrição	Quant.					Total
		FMS	PMI	FMAS	FMMA	SMTT	
1	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLORIDA COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHO; COM: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; IMPRESSÃO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS NO PRETO E 6.000 PÁGINAS NO COLORIDO; IMPRESSÃO MÍNIMO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO; SUPORTE A PAPEL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA); COM WI-FI DIRECT, OU CONEXÃO USB, OU ETHERNET RJ-45, DESDE QUE O EQUIPAMENTO POSSUA PELO MENOS DOIS TIPOS DE CONECTIVIDADE, SENDO VEDADO APARELHOS QUE POSSUAM SOMENTE UMA CONECTIVIDADE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA/ 7/8/8.1/10 (32BIT/64BIT); BIVOLT (**COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)	38	30	6	3	4	81
2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLORIDA COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHO; COM: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; IMPRESSÃO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS NO PRETO E 6.000 PÁGINAS NO COLORIDO; IMPRESSÃO MÍNIMO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO; SUPORTE A PAPEL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA); COM WI-FI DIRECT, OU CONEXÃO USB, OU ETHERNET RJ-45, DESDE QUE O EQUIPAMENTO POSSUA PELO MENOS DOIS TIPOS DE CONECTIVIDADE, SENDO VEDADO APARELHOS QUE POSSUAM SOMENTE UMA CONECTIVIDADE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA/ 7/8/8.1/10 (32BIT/64BIT); BIVOLT(**COTA RESERVADA)	12	10	2	0	1	25
3	GABINETE ATX, COM MÍNIMO 2 USB 3.2 FRONTAL, 2 USB 2.0 FRONTAL, ENTRADA DE ÁUDIO FRONTAL, DRIVES 2 X 3.5" + 2 X 2.5", COMPATÍVEL COM PLACAS MÃE: ATX / MICRO ATX / ITX(**COTA EXCLUSIVA)	30	40	6	0	4	80
4	JOGO CHAVES FENDA E PHILLIPS 10 PEÇAS IMANTADAS; FENDA 3/16X1-1/2; FENDA 1/8X3; FENDA 3/16X4; FENDA 1/4X5; FENDA 3/16X6; FENDA 5/16X8; PHILIPS 1/4X1-1/2; PHILIPS 1/8X4; PHILIPS 1/4X5; PHILIPS 3/16X4; PHILIPS 3/16X6; PHILIPS 1/4X8(**COTA EXCLUSIVA)	3	5	2	0	2	12
5	Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Padrão Cabeamento Utp-5e, Categoria 5e, Comprimento de 305 M (**COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)	45	60	15	1	15	136
6	Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Padrão Cabeamento Utp-5e, Categoria 5e, Comprimento de 305 M(**COTA RESERVADA)	15	20	5	0	5	45
7	Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Tipo Cabo Utp, Categoria 6, Comprimento 305 M (**COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)	19	23	12	1	12	67
8	Cabo Rede Computador, Bitola Condutor 24 AWG, Tipo Condutor 4 Pares, Tipo Cabo Utp, Categoria 6, Comprimento 305 M(**COTA RESERVADA)	6	7	3	0	3	19

Item	Descrição	Quant.					Total
		FMS	PMI	FMAS	FMMA	SMTT	
9	<p>APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO 2G: 850/900/1800/1900 MHZ; 3G: 850/1900/2100 MHZ; 4G: 1800/2600 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 10 OU SUPERIOR; PROCESSADOR - PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 GHZ; MEMÓRIA RAM DE AO MENOS 6 GB; DISPLAY - COLORIDO DE NO MÍNIMO 6.0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 2240 PIXELS; BATERIA DE 4000MAH OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO - NO MÍNIMO 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE PADRÃO DE 3.5MM; BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; TRANSMISSÃO DE DADOS - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE (PADRÃO BRASILEIRO); HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO; ANTENA EMBUTIDA; INTERFACE TOUCH SCREEN CAPACITIVA COM SUPORTE A MULTI-GESTOS E MULTITOQUES; CÂMERA FOTOGRÁFICA PRINCIPAL COM ZOOM ÓTICO, HDR, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGA PIXELS E ABERTURA DE LENTE F/1.8 OU MAIOR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K (2160P) COM NO MÍNIMO 60 FRAMES POR SEGUNDO (FPS); PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS ACESSÓRIO(S): CARREGADOR DE BATERIA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: 110V A 240V, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR; FONES DE OUVIDO; CABO PARA CONEXÃO À PORTA USB DO MICROCOMPUTADOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 (**COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)</p>	0	15	12	1	0	28
10	<p>APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO 2G: 850/900/1800/1900 MHZ; 3G: 850/1900/2100 MHZ; 4G: 1800/2600 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 10 OU SUPERIOR; PROCESSADOR - PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 GHZ; MEMÓRIA RAM DE AO MENOS 6 GB; DISPLAY - COLORIDO DE NO MÍNIMO 6.0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 2240 PIXELS; BATERIA DE 4000MAH OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO - NO MÍNIMO 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE PADRÃO DE 3.5MM; BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; TRANSMISSÃO DE DADOS - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE (PADRÃO BRASILEIRO); HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO; ANTENA EMBUTIDA; INTERFACE TOUCH SCREEN CAPACITIVA COM SUPORTE A MULTI-GESTOS E MULTITOQUES; CÂMERA FOTOGRÁFICA PRINCIPAL COM ZOOM ÓTICO, HDR, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGA PIXELS E ABERTURA DE LENTE F/1.8 OU MAIOR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K (2160P) COM NO MÍNIMO 60 FRAMES POR SEGUNDO (FPS); PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS ACESSÓRIO(S): CARREGADOR DE BATERIA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: 110V A 240V, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR; FONES DE OUVIDO; CABO PARA CONEXÃO À PORTA USB DO MICROCOMPUTADOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 (**COTA RESERVADA)</p>	0	5	4	0	0	9

Item	Descrição	Quant.					Total
		FMS	PMI	FMAS	FMMA	SMTT	
11	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ OU SUPERIOR; TAMANHO DO DISPLAY MÍNIMO: 8"; CONEXÃO WI-FI; MÍNIMO 3GB MEMÓRIA RAM; COM MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA MICROSD MÍNIMO 64GB; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMO 4MP; CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 2MP; FUNÇÃO TELEFONE; ENTRADA PARA 1 CHIP TIPO NANO-SIM; GPS; BLUETOOTH; ENTRADAS USB VERSÃO 2.0; BATERIA IONS DE LÍTIO MÍNIMO 5300 MAH; BIVOLT(***COTA EXCLUSIVA)	0	0	10	0	0	10

- 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 3. REVISÃO E CANCELAMENTO: 3.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **3.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **3.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **3.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **3.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **3.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **3.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **3.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **3.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **3.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **3.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **3.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **3.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **3.9.1.** por razão de interesse público; ou **3.9.2.** a pedido do fornecedor.
- 4. DAS PENALIDADES: 4.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **4.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **4.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **4.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. **CONDIÇÕES GERAIS: 5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
6. **ITEM** Itens cuja negociação resultou fracassada e itens que resultaram desertos por não haver cotação: o item 04 foi deserto e os itens nº 01,02,09 e 10 fracassados.

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLORIDA COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHO; COM: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; IMPRESSÃO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS NO PRETO E 6.000 PÁGINAS NO COLORIDO; IMPRESSÃO MÍNIMO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO; SUPORTE A PAPEL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA); COM WI-FI DIRECT, OU CONEXÃO USB, OU ETHERNET RJ-45, DESDE QUE O EQUIPAMENTO POSSUA PELO MENOS DOIS TIPOS DE CONECTIVIDADE, SENDO VEDADO APARELHOS QUE POSSUAM SOMENTE UMA CONECTIVIDADE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA/ 7/8/8.1/10 (32BIT/64BIT); BIVOLT (COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)**

1 Unidade 80

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLORIDA COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHO; COM: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; IMPRESSÃO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS NO PRETO E 6.000 PÁGINAS NO COLORIDO; IMPRESSÃO MÍNIMO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO; SUPORTE A PAPEL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA); COM WI-FI DIRECT, OU CONEXÃO USB, OU ETHERNET RJ-45, DESDE QUE O EQUIPAMENTO POSSUA PELO MENOS DOIS TIPOS DE CONECTIVIDADE, SENDO VEDADO APARELHOS QUE POSSUAM SOMENTE UMA CONECTIVIDADE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA/ 7/8/8.1/10 (32BIT/64BIT); BIVOLT (COTA RESERVADA)**

2 Unidade 26

APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO 2G: 850/900/1800/1900 MHZ; 3G: 850/1900/2100 MHZ; 4G: 1800/2600 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 10 OU SUPERIOR; PROCESSADOR - PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 GHZ; MEMÓRIA RAM DE AO MENOS 6 GB; DISPLAY - COLORIDO DE NO MÍNIMO 6.0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 2240 PIXELS; BATERIA DE 4000MAH OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO - NO MÍNIMO 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE PADRÃO DE 3.5MM; BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; TRANSMISSÃO DE DADOS - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE (PADRÃO BRASILEIRO); HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO; ANTENA EMBUTIDA; INTERFACE TOUCH SCREEN CAPACITIVA COM SUPORTE A MULTI-GESTOS E MULTITOQUES; CÂMERA FOTOGRÁFICA PRINCIPAL COM ZOOM ÓTICO, HDR, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGA PIXELS E ABERTURA DE LENTE F/1.8 OU MAIOR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K (2160P) COM NO MÍNIMO 60 FRAMES POR SEGUNDO (FPS); PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS ACESSÓRIO(S): CARREGADOR DE BATERIA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: 110V A 240V, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR; FONES DE OUVIDO; CABO PARA CONEXÃO À PORTA USB DO MICROCOMPUTADOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 (COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)**

9 Unidade 28

APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO 2G: 850/900/1800/1900 MHZ; 3G: 850/1900/2100 MHZ; 4G: 1800/2600 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 10 OU SUPERIOR; PROCESSADOR - PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 GHZ; MEMÓRIA RAM DE AO MENOS 6 GB; DISPLAY - COLORIDO DE NO MÍNIMO 6.0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 2240 PIXELS; BATERIA DE 4000MAH OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO - NO MÍNIMO 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA INTERNA; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE PADRÃO DE 3.5MM; BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; TRANSMISSÃO DE DADOS - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE (PADRÃO BRASILEIRO); HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO; ANTENA EMBUTIDA; INTERFACE TOUCH SCREEN CAPACITIVA COM SUPORTE A MULTI-GESTOS E MULTITOQUES; CÂMERA FOTOGRÁFICA PRINCIPAL COM ZOOM ÓTICO, HDR, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGA PIXELS E ABERTURA DE LENTE F/1.8 OU MAIOR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K (2160P) COM NO MÍNIMO 60 FRAMES POR SEGUNDO (FPS); PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS ACESSÓRIO(S): CARREGADOR DE BATERIA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: 110V A 240V, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR; FONES DE OUVIDO; CABO PARA CONEXÃO À PORTA USB DO MICROCOMPUTADOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 (COTA RESERVADA)**

10 Unidade 9

JOGO CHAVES FENDA E PHILLIPS 10 PEÇAS IMANTADAS; FENDA 3/16X1-1/2; FENDA 1/8X3; FENDA3/16X4; FENDA 1/4X5; FENDA 3/16X6; FENDA 5/16X8; PHILIPS 1/4X1-1/2; PHILIPS 1/8X4; PHILIPS 1/4X5; PHILIPS 3/16X4; PHILIPS 3/16X6; PHILIPS 1/4X8(COTA EXCLUSIVA)**

4 Jogo (10 peças) 12

Órgão Partícipe

Responsável

Assinatura

Prefeitura Municipal de Itabaiana	Adailton Resende Sousa (Prefeito Municipal)	_____
Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana	Osanir dos Santos Costa (Secretária de Assistência Social)	_____
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Aline Lima dos Santos (Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável)	_____
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana	Diego Cardoso de Oliveira (Superintendente SMTT)	_____

Testemunha I_____
Doc. Identificação N°. _____**Testemunha II**_____
Doc. Identificação N°. _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por:

José Suelton Luiz Costa dos Santos
04371565590

Dados: 08/12/2023 09:12:50

ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687
41.487.433/0001-09

Assinado de forma digital por:

ADELINA LUIZA BRAGA SILVA
48874671687

Dados: 05/12/2023 22:16:35